

## EDITAL EXTERNO GR N.º 06/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PROFAP

A REITORA da UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (UNIJUÍ), Professora Dra. CÁTIA MARIA NEHRING, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com a Professora FERNANDA DA CUNHA PEREIRA, coordenadora do projeto ***Produção de biogás e sua utilização em geração distribuída no conceito de smart grids: perspectivas e desafios para Região Noroeste e Missões do RS***, torna público o Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa do Programa de Bolsas de Formação e Aperfeiçoamento de Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação e de Pós-Graduação pela Interação Universidade e Instituições Públicas e Privadas - PROFAP, vinculada ao [Edital INOVA SCIT 001/2021](#) - ações do PROGRAMA INOVA-RS.

#### 1 FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo selecionar 1 (uma) bolsista para atuar no projeto de pesquisa ***Produção de biogás e sua utilização em geração distribuída no conceito de smart grids: perspectivas e desafios para Região Noroeste e Missões do RS*** relacionado ao programa INOVA RS 2021.

#### 2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de candidatos à bolsa estarão abertas de 26 de abril a 08 de maio de 2022, conforme item 10 do presente edital.
- 2.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição ([clique aqui](#)) ao qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios,
- 2.3. Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do último dia para realização das inscrições, conforme cronograma especificado no item 10 deste Edital.
- 2.4. A UNIJUÍ não se responsabiliza por problemas ocorridos no envio da inscrição.

#### 3 DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo deste Edital aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;

- e) Ser residente e domiciliado na região *Noroeste / Missões do RS*, durante a vigência da bolsa, preferencialmente no município de Ijuí;
- f) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Possuir graduação na área das Engenharias (Química, Elétrica, Mecânica), Agronomia, Matemática ou Química, para atuar no desenvolvimento e interpretação de análises laboratoriais na área da produção de biogás gerando modelos de produtividade. Também terá atuação na pesquisa e observações de utilização do biogás, principalmente, para a geração de energia elétrica.
- h) Para os casos em que o candidato à bolsa esteja cursando pós-graduação, deverá ser encaminhada declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso;

3.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital e no Edital SICT 01/2021. ([www.inova.rs.gov.br/programa-inovars](http://www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)).

#### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição (dê preferência para anexá-los em PDF ao Formulário de Inscrição):

- a) Formulário de inscrição [clique aqui](#) preenchido e enviado com os anexos listados abaixo;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma da graduação e da maior titulação, de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação brasileiro;
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- d) Cópia digitalizada dos demais comprovantes referentes à experiência profissional e organização/participação em projetos e eventos, conforme anexos I e II deste Edital;
- e) Declaração de verdade das informações prestadas, conforme anexo III deste Edital.

#### 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção.

5.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 10 do presente Edital, no site da UNIJUI, cujo endereço de acesso é [www.unijui.edu.br/agit](http://www.unijui.edu.br/agit).

## 6 DAS BOLSAS

- 6.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa.
- 6.2. A bolsa terá duração máxima de 13 (treze) meses, não havendo prorrogação deste prazo.
- 6.3. O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
- 6.4. A carga horária semanal de dedicação é de 20h (vinte horas).

## 7 DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do projeto e equipe na UNIJUI.

7.1.1. Conforme cronograma especificado no item 10, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção deste edital.

7.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, atendendo às datas e horários divulgados no site [www.unijui.edu.br/agit](http://www.unijui.edu.br/agit), conforme item 5.3 deste Edital.

7.3. O candidato que não observar as datas e os horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

7.4. A seleção dos candidatos será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise de currículo (60 pontos);
- b) entrevista (40 pontos).

§ 1º. As datas e horários da entrevista serão fixadas conforme item 10, no Cronograma.

§ 2º. A entrevista será feita de modo *online*, em data e horário a ser divulgado e por meio da plataforma indicada pela Comissão de Seleção. O link de acesso será enviado para os e-mails dos candidatos, conforme endereço eletrônico indicado na inscrição. Eventuais problemas de conexão, login ou acesso são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 3º. A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da apresentação oral:  $\{Média = [(Nota\ do\ currículo\ Lattes \times 6) + (Apresentação\ oral \times 4)] / 10\}$ .

§ 4º. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 5º. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 6º. Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com maior pontuação global na análise do currículo. Em persistindo o empate, vencerá o candidato com pontuação mais alta na apresentação oral.

7.5. A bolsa será distribuída respeitando a ordem de classificação dos candidatos. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

## 8 DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 10 do presente edital, no site [www.unijui.edu.br/agit](http://www.unijui.edu.br/agit).

8.2. Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail: [inovars@unijui.edu.br](mailto:inovars@unijui.edu.br), de acordo com as datas indicadas no item 10 do presente Edital.

8.3. O candidato que não se manifestar no período determinado na convocação perderá o direito à bolsa, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

## 9 OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

9.1. O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso e Outorga de Bolsa PROFAP.

9.2. A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador;
- c) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d) por solicitação do bolsista.

● O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento;

● No caso do cancelamento da bolsa, o orientador poderá indicar novo bolsista na mesma bolsa, deduzindo os meses já pagos; O bolsista substituto executará as atividades previstas pelo período remanescente que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Compromisso e Outorga;

9.3. Quando apurada a não observância das normas do Edital SICT 01/2021, o bolsista fica obrigado a restituir à Coordenação do projeto na UNIJUI os recursos recebidos irregularmente.

9.4. Caso o candidato desista da bolsa, deverá informar à coordenação do projeto na UNIJUI, no prazo mínimo de 1 (um) mês de antecedência, para que não venham a ocorrer prejuízos no andamento das atividades.

9.5. O candidato/bolsista deverá cumprir com todos os compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital e no Edital INOVA SICT 01/2021.

## 10 DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a)	Período de inscrições e entrega de documentos	26/04 a 08/05/2022 - 23h59min
b)	Divulgação das inscrições homologadas (etapa 01)	09/05/2022
c)	Período da seleção (etapa 02)	10 a 24/05/2022
d)	Divulgação do resultado final	25/05/2022
e)	Início da vigência das bolsas:	junho/2022

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página da UNIJUÍ [www.unijui.edu.br/agit](http://www.unijui.edu.br/agit).

11.2. Na hipótese de haver desistência ou não preenchimento de bolsa, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página da UNIJUÍ.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital INOVA SICT 01/2021, e as normas vigentes que regulam os programas/bolsas da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

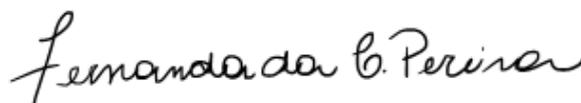
11.6. Ao ser aprovado neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a UNIJUÍ e demais instituições que atuarem como parceiras.

11.7. Ao ser aprovado neste processo seletivo o bolsista cede e transfere, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, para a FIDENE/UNIJUÍ todos os direitos autorais e patrimoniais em face dos trabalhos desenvolvidos no Projeto, que passarão a ser de exclusiva propriedade da Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (FIDENE – CNPJ/MF nº 90.738.014/0001-08), mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), tendo esta o direito de utilizar, usufruir e dispor deles, no todo ou em parte, da forma que melhor lhe convier.

11.8. A UNIJUÍ se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos e, sendo verificada irregularidade, o candidato será desclassificado, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

11.9. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, através da publicação de Edital ou aviso.

Ijuí/RS, 26 de abril de 2022.



---

Cátia Maria Nehring  
Reitora da UNIJUÍ

---

Fernanda da Cunha Pereira  
Professora da UNIJUÍ  
Proponente e Coordenadora do Projeto

**EDITAL EXTERNO GR N.º 06/2022****ANEXO I - ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 6)**

<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Especialização <sup>1</sup>	0,5	0,5
Mestrado <sup>1</sup>	1,0	1,0
Doutorado <sup>1</sup>	1,5	1,5
Experiência profissional na área de desenvolvimento tecnológico e industrial ou relacionada à temática do edital <sup>2</sup>	2 pontos por atividade comprovada	
Participação em projetos de pesquisa relacionados à temática do edital	0,5 pontos a cada seis meses	
Promoção de eventos relacionados a temática do edital	0,5	2,0
Ouvinte em cursos relacionados a temática do edital	0,2 por curso (mínimo 20h)	1,5
Participação em eventos relacionados a temática do edital	0,1 por evento (mínimo 20h)	1,0

<sup>1</sup> Será considerada apenas a maior titulação.

<sup>2</sup> Comprovadas conforme Anexo II, deste Edital.

---

## **EDITAL EXTERNO GR N.º 06/2022**

### **ANEXO II**

Serão aceitos como comprovante das atividades:

- 1) Certificados ou Atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
- 2) Atestado de Capacidade Técnica: Pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública que o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
  - a) Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
  - b) Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
  - c) Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
  - d) Dados completos do candidato: Nome, CPF...;
  - e) Quais foram os serviços que o candidato executou;
  - f) A duração e o período do contrato;
  - g) Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço.
- 3) Nota fiscal de prestação de serviço.

## EDITAL EXTERNO GR N.º 06/2022

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo em negrito),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil),  
\_\_\_\_\_(profissão), portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com Documento de  
Identidade de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_,  
nº.\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(bairro), CEP: \_\_\_\_\_ (Município – UF),  
DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e  
documentos que apresento para SELEÇÃO DE BOLSISTA SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS  
(fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/RS,\_\_\_\_, de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e CPF.